



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 23, de 2016

(Nº 76/2016, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

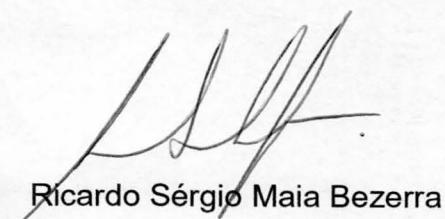
De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Brasília, 11 de março de 2016.

DILMA ROUSSEFF

Presidente da República Federativa do Brasil

CURRICULUM VITAE



Ricardo Sérgio Maia Bezerra

RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA

Cidade: Brasília/DF

Data de Nascimento: 02/08/1971

Estado Civil: Casado

CRA/DF: 9.604

OAB/DF: 18.520

ESCOLARIDADE

UNB – Universidade de Brasília

Curso de Pós-Graduação em Gestão da Aviação Civil

UDF – Centro Universitário do Distrito Federal

Curso: Direito

Bacharel em Direito

CEUB – Centro de Ensino Unificado de Brasília

Curso: Administração de Empresas

Bacharel em Administração de Empresas



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição: ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil

Período: Julho/10 – Março/15

Função: Diretor de Regulação Econômica

Instituição: FGV – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Período: Agosto/09 – Junho/10

Função: Consultor Jurídico

Empresa: INFRAERO – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

Período: Fevereiro/03 – Julho/09

Função: Assessor da Procuradoria Jurídica da Infraero – PRPJ

Função: Assessor da Superintendência de Segurança Aeroportuária

Empresa: CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento

Período: Dezembro/97 – Janeiro/03

Empresa: BBC Informática Ltda.

Período: Dezembro/94 – Dezembro/97

Função: Diretor Administrativo/Financeiro

Empresa: NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital

Período: Fevereiro/94 – Janeiro/95

Função: Assistente Técnico da Gerência de Informática



Empresa: SONDOTÉCNICA S/A.

Período: Abril/92 – Novembro/92

Função: Responsável pelo escritório em Brasília/DF

Empresa: EMPLAN Engenharia e Construção Ltda.

Período: Janeiro/90 – Janeiro/94

Função: Diretor Administrativo/Financeiro

Empresa: SENAC – AR/DF

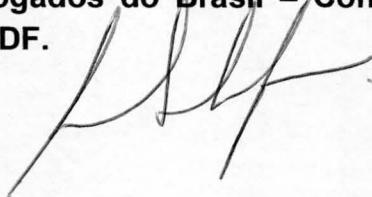
Período: Março/89 – Dezembro/89

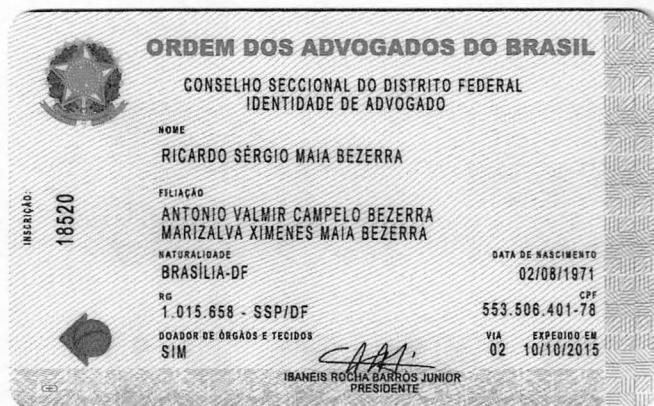
Função: Auxiliar da Tesouraria do SENAC

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mário Henrique".

CURSOS E SEMINÁRIOS SOBRE AVIAÇÃO CIVIL E TEMAS JURÍDICOS

- Chefe da Delegação Brasileira junto a missão de comércio sobre tecnologias de modernização de aeroportos, promovido pela Agência de Desenvolvimento de Comércio dos Estados Unidos – USTDA.
- WORKSHOP das Américas sobre experiência dos Passageiros promovido pela IATA em Bogotá – Colômbia.
- Participação na Assembléia Internacional da OACI, realizada em Montreal – Canadá.
- Curso de Direito Aeronáutico – Associação Brasileira de Direito Aeronáutico Espacial – SBDA;
- Seminário “*Legislación y Regulación Aeroportuaria*” – Airports Council International (ACI);
- Seminário “Temas Atuais de Direito Aeronáutico” – WORKOUT Energy Business;
- I Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública – Editora Fórum;
- Seminário: O Gerenciamento Eficiente dos Contratos Administrativos – Zêneti Assessoria e Promoções S/C Ltda.;
- Seminário Infraero sobre Segurança e Saúde no Trabalho;
- INFRAJUR – Encontro de Advogados da Infraero;
- V Conferência dos Advogados do Distrito Federal – Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Distrito Federal – STJ/DF.





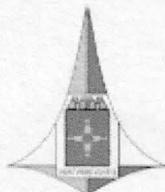
DECLARAÇÃO

Conforme determina o Artigo 383, inciso I, alínea b, item 1 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, Eu, RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA, portador da cédula de identidade nº 1.015.658 SSP/DF, CPF nº 553.506.401-78 e inscrito na Ordem dos Advogados sob o nº 18.520, venho perante o Senado Federal, declarar que:

- 1- Não possuo qualquer parente que exerça atividade, seja pública ou privada, relacionada a minha atividade profissional;
- 2- Possuo participação, como sócio cotista, na sociedade de Advogados, Rodrigues Figueiredo Lins & Silva – Advogados Associados. Aproveito para informar que já foi comunicado a Ordem dos Advogados do Brasil, o meu pedido de Licença dos quadros da OAB/DF;
- 3- Encaminho as Certidões de Nada Consta referentes a minha regularidade Fiscal, tanto no âmbito Federal, Estatal e Municipal;
- 4- Não possuo qualquer tipo de Ação Cível, Penal ou Administrativa, na qual eu figure como autor ou réu;
- 5- Não participei em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais, nos últimos 5 anos. Participei e integrei a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, no cargo de Diretor de Regulação Econômica, no período de 2010 até 2015.

Brasília/DF, 14 de Março de 2016.

Ricardo Sérgio Maia Bezerra

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO N° : 091-00.326.083/2016
NOME : RICARDO SERGIO MAIA BEZERRA
ENDERECO : SHC/S SQ 312 BL B AP 502
CIDADE : BRASILIA
CPF : 553.506.401-78
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : PROVA JUNTO A JUSTICA

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

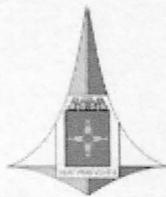
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 12 de Junho de 2016.

Brasília, 14 de Março de 2016.

Certidão emitida via internet às 15:52:49 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm)

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 091-00.326.102/2016
NOME : RICARDO SERGIO MAIA BEZERRA
ENDEREÇO : SHC/S SQ 312 BL B AP 502
CIDADE : BRASILIA
CPF : 553.506.401-78
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 12 de Junho de 2016.

Brasília, 14 de Março de 2016.

Certidão emitida via internet às 15:54:28 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RICARDO SERGIO MAIA BEZERRA
CPF: 553.506.401-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

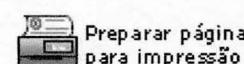
Emitida às 15:50:38 do dia 14/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2016.

Código de controle da certidão: **1AF9.68D0.98E6.6078**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Conforme determina o item 5, da alínea b, inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, venho apresentar, de forma sucinta, argumentação escrita, na qual demonstra que tenho experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para exercício do cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

Eu Ricardo Sérgio Maia Bezerra, estou preparado e apto a exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Sou formado em Administração de Empresas e Direito e posse uma especialização em Gestão da Aviação Civil, pela Universidade de Brasília. Durante, os anos trabalhei na Infraero, onde fui pela área Jurídica, como também pela área de Segurança Operacional. Por 05 anos fui Diretor de Regulação Econômica da ANAC. Atualmente, me considero preparado tecnicamente para exercer, novamente, o cargo de Diretor da Agência. Por fim, em todos anos de vida pública, já mais fui citado ou molestado por qualquer ato meu.



RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA

Brasília/DF, 14/MAR/2016

Aviso nº 123 - C. Civil.

Em 11 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

À Comissão de Serviços de Infraestrutura.